



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE PARA A ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede à Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristovão, Cep: 84250-000, Imbaú - Paraná, representada por seu prefeito municipal, Sr. Casemiro Pinto Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.726.973-6 SSP-PR, inscrito no CPF 221.783.689-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Borges de Oliveira, s/n, São Cristovão, Imbaú – PR, nomeando a leiloeira pública oficial Letícia Wolf Moura Justus, matrícula 14/266 L, mediante procedimento de escolha da Junta Comercial do Paraná, nos termos da Lei Municipal 508/2014, faz ciência aos interessados que venderá, pelo maior lance (*tendo como lance inicial os valores indicados no presente edital*), em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado em data de **18/12/2014 às 14h**, os bens/lotes discriminados no presente edital. **SERÃO ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL.** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA: O arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. O valor do lance deverá ser pago mediante depósito na conta corrente 40.347-4, agência 1945-3, do Banco do Brasil. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (*a ser informada*), de titularidade do leiloeiro. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia, contado da data do leilão, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via fax (41-3022-8714), e-mail (suporte@mourajustus.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante ficará responsável pelo pagamento da taxa comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação, devendo o montante ser integralmente pago à vista, em dinheiro (*moeda nacional*) ou cheque, pelo arrematante, no prazo e forma acima estabelecidos, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

PENALIDADES: Em caso de desistência da arrematação, ficará o arrematante obrigado a pagar, à Prefeitura Municipal de Imbaú, multa equivalente a 50% (*cinquenta por cento*) do valor do lance dado pelo mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e neste edital, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação do cheque emitido para pagamento do sinal ou da comissão do leiloeiro ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

PRAZOS: A Prefeitura, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, contados da data da confirmação dos pagamentos pelo arrematante (*lance e taxa de comissão do leiloeiro*), e desde que cumpridas pelo arrematante todas as exigências previstas no presente edital, entregará, ao arrematante, a respectiva nota de venda. Uma vez entregue a nota, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, contados da data do recebimento nota, para a retirada do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra. Após este prazo, será cobrada do arrematante, à título de taxa de estadia/guarda do bem, o valor diário de R\$ 100,00 (*cem reais*), podendo o bem ser retirado apenas mediante o pagamento dos valores devidos. Caso o bem não seja retirado no local onde se encontra no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias após a entrega da nota acima mencionada, será o arrematante considerado desistente, perdendo o valor pago, assim como o veículo arrematado, tudo isso sem prejuízo da cobrança, por parte da Prefeitura, do valor devido à título de estadia. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para a remoção e transporte do bem arrematado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a transferência, para seu nome, do bem arrematado.

TRANSMISSÃO ON LINE: O leilão/praça será transmitido, em tempo real, por intermédio do *site* www.mourajustus.com.br, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site www.mourajustus.com.br. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances on line, deverão observar as seguintes condições: **1)** Para ofertar lances *on line*, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no *site* www.mourajustus.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo *site*, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação *on line* no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on line*. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, poderá ser determinado o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. **2)** Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no *site*, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. **3)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de *e-mail* cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos *e-mails*. **4)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. **5)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *on line* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. **6)** Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (*Brasil*). **7)** Para cada lance ofertado e registrado no site acima, o leiloeiro iniciará a contagem de 60 (*sessenta*) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem. **8)** O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. **9)** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praça, respeitadas as condições previstas neste edital. **10)** Declarado o vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. **11)** O valor do lance deverá ser pago mediante depósito na conta na conta corrente 40.347-4, agência 1945-3, do Banco do Brasil. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (*a ser informada*), de titularidade do leiloeiro. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via fax (41-3022-8714), *e-mail*, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. **12)** Sendo a arrematação mediante lance *on line*, o auto de arrematação será assinado pelo leiloeiro apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. **13)** Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, desde que prevista tal possibilidade no presente edital, ficará o bem como garantia de pagamento, e o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (*principalmente assinar eventuais documentos*) para a anotação/registro da garantia. **14)** Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei e neste edital. **15)** Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital. **16)** Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. **17)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como os tributos eventualmente incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

VISITAS: Os bens poderão ser vistoriados mediante visitas previamente agendadas por intermédio do telefone Fone: (42) 3278-8100 agendadas com sr. William Cunha. As visitas ocorrerão exclusivamente no horário das 09:00 às 17:30. As visitas sempre ocorrerão na presença de preposto indicado pela Prefeitura. Por ocasião da visita, os bens poderão apenas ser vistoriados apenas visualmente, sendo proibido o funcionamento do veículo e/ou a manipulação de peças do bem. **INFORMACÕES:** Maiores informações mediante contato com a Prefeitura, na pessoa do Sr. William Cunha, fone 42 3278-8100, diretor de patrimônio, ou mediante contato com o leiloeiro, por intermédio do site www.mourajustus.com.br ou do telefone (41) 9957-8358. Imbaú 20 de novembro de 2014.

Lote 01:

Ônibus Scania K112 33S n° do patrimônio: 0684, ano/modelo 1986/1986 de cor Branca, chassis 9BSKC4X2303454401, RENAVAL 003.948.484.38, PLACA BWB-0726 combustível diesel de capacidade de 46 pessoas potencia 305 cv licenciamento quitado ate o ano 2014, ficando o mesmo avaliado em R\$ 11.000,00 para lance inicial.

Lote 02:

Ônibus MOTOR CASA n° de patrimônio: 8687, ano/modelo 1992/1992 de cor branca, chassi 9BM384088NB945293, RENAVAL 005.912.194-84, PLACA ICD-6572 combustível diesel adaptado para uso odontológico com potencia de 184 cv licenciamento quitado ate o ano de 2014, ficando o mesmo avaliado em R\$ 6.700,00 para lance inicial.

Lote 03:

Celta Life GM duas portas n° de patrimônio: 8670, ano/modelo 2006/2006 de cor Branca. Chassi 9BGRZ08906G193017, RENAVAL 008.805.285-40 PLACA ANQ-3252 combustível Flex (gasolina/álcool) com potencia de 70 cv licenciamento quitado ate o ano de 2014, ficando o mesmo avaliado em R\$ 1.000,00 para lance inicial.

Lote 04:

Veículo GOL VW modelo SPECIAL n° de patrimônio: 8672, ano/modelo 2004/2004 de cor branca. Chassi 9BWCA05Y84T118946M, RENAVAL 008.279.911-34, PLACA ALT-6567, combustível gasolina com potência de 62 CV, licenciamento quitado até o ano 2014, ficando o mesmo avaliado em R\$ 900,00 para lance inicial.

Lote 05:

Pá carregadeira CATPILLER 930 R n° de patrimônio: 8688, parte traseira desmontada, ficando o mesmo avaliado em R\$ 15.000,00 para lance inicial.

Lote 06:

Trator MASSEY FERGUSON 275 05 n° de patrimônio: 8698 (Desmontada), ficando o mesmo avaliado em R\$ 1.600,00 para lance inicial.

Lote 07:

Trator MASSEY FERGUSON 275 04 n° de patrimônio: 8697, ficando o mesmo avaliado em R\$12.000,00 para lance inicial.

Lote 08:

Veículo SANTANA CL VW, n° de patrimônio: 8674, com PLACA: ABT-2878 (sucata), ficando o mesmo avaliado em R\$ 150,00 para lance inicial.

Lote 09:

Veículo KADETT IPANEMA GM, com PLACA: AFF-3903 (sucata), ficando o mesmo avaliado em R\$ 150,00 para lance inicial.

Lote 10:

Automóvel GOL CL VW, n° de patrimônio: 8675 com PLACA: AAO-3091(sucata), ficando o mesmo avaliado em R\$ 150,00 para lance inicial.

Lote 11:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Veículo UNO FURGÃO 1.5 FIAT, n° de patrimônio: 8681 com PLACA: ADF-7968 (sucata), ficando o mesmo avaliado em R\$ 150,00 para lance inicial.

Lote 12:

VW/PARATI sem n° do patrimônio/cedido Receita Federal, ano/modelo 1988/1988 de cor Branca, chasis 9BWZZZ30ZJP208310, RENAVAM 0040607723-1, PLACA CRW-3431 combustível álcool (sucata), ficando o mesmo avaliado em R\$ 150,00 para lance inicial.

Lote 13:

IMP/FIAT TIPO 1.6 IE sem n° do patrimônio/cedido Receita Federal, ano/modelo 1995/1995 de cor branca, chassi ZFA160000S5116952, RENAVAM 0063489352-1, PLACA AFG-7125 combustível gasolina (sucata), ficando o mesmo avaliado em R\$ 150,00 para lance inicial.

Lote 14:

Sucata de ferro, ficando o mesmo avaliado em R\$ 200,00 para lance inicial.